



INDICAÇÃO

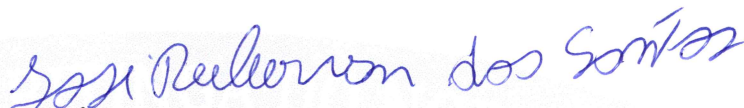
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja instalada uma Caixa D'água na Travessa da rua projetada 06, bairro Marília na sede do nosso município.

Justificativa

A indicação acima citada visa melhorar o abastecimento de água para a população da referida localidade.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço.

Taquaritinga do Norte, 11 de março de 2025.


JOSÉ RUBERVAN DOS SANTOS
(Nego de Pretinho)
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.